



DECRETO Nº 135/2010

Data: 26.10.2010

Súmula: Declara facultativo o ponto de 01 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o art. 84, inciso "o", bem como do disposto na Lei Municipal nº 1246/2003, artigo 30, e Lei nº 1.247/2003, artigo 46;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2010 é quinta-feira, o qual se comemora o dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que o feriado do dia de finados é na terça-feira - 02 (dois) de novembro de 2010;

D E C R E T A

Art. 1º. É facultativo aos servidores públicos municipais, no período integral, o ponto do dia 1º (primeiro) de novembro de 2010 – segunda-feira, em homenagem ao Dia do Funcionário Público, normalmente comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo Único. O expediente do dia 28 de outubro de 2010, ocorrerá normalmente.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas o Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR., em 26 de outubro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal O Presente, na edição de 27.10.2010 – página 25.